



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2022

ADITIVO DE CONTRATO: 16/2024

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, situada na Rua Senhor Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, devidamente representada pelo seu Presidente **RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**, brasileiro, vereador, casado, portador da cédula de identidade nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, podendo ser encontrado na sede da edilidade, Rua Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.666.114/0001-09, e Inscrição Estadual nº 35215266616, estabelecida no Município de Taubaté, estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, nº 6757, no bairro Jardim Baronesa, CEP 12091-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Raquel de Paula Lima Carpegeani, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 34.642.259-0 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 326.050.688-89, domiciliada na Rua Dez, nº 20, bairro Flamboyant, Taubaté/SP, CEP 12.041-059, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração original foi autorizada no Processo Administrativo Nº 52/2022 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato firmado em 1º de setembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses - de 01/09/2024 a 31/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 10.860,69 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e um centavo), perfazendo o valor total anual de R\$ 130.328,34 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), a partir de 1º de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

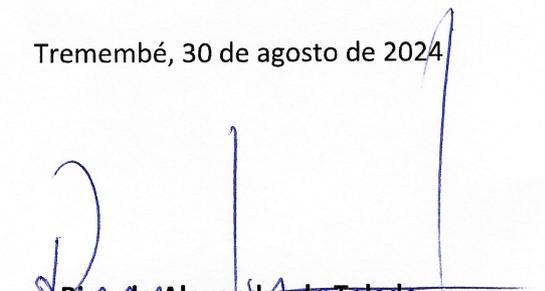
3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Tremembé, 30 de agosto de 2024


Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante


Raquel de Paula Lima Carpegeani
Milclean Comercio e Serviços Ltda – Contratada

Testemunhas:

Marianna Lopes Hohmann Uau - 46344664-1
Ramon Vazquez Campos de Castro - RG 46.883.670-6



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé/SP, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e inscrito no CPF sob o n.º 264.834.308-33.

CONTRATADA – MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 6757, no bairro Jardim Baronesa, município de Taubaté, estado de São Paulo, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.666.114/0001-09, aqui representada pela Sra. Raquel de Paula Lima Carpegeani, inscrita no CPF nº 326.050.688-89.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 31 de agosto de 2024.

Declaro ciência:

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº. 02.666.114/0001-09

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé